5187555 08620.006159/2020-02

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO TRIMESTRAL

PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2023

1. METAS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

1.1 - Apresentação dos resultados quantitativos do indicador e da meta formalizados no Planejamento Estratégico Institucional da Funai (PEI-Funai).

NOME DO INDICADOR: Percentual de Terras Indígenas atendidas

FÓRMULA DE CÁLCULO: (quantidade realizada/quantidade prevista) x 100

POLARIDADE: Positiva

PERIODICIDADE DA COLETA: Trimestral

2020		2021		2022	
Meta	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**
192	249	208	262	216	N/A
100%	129,69%	100%	125,96%	100%	N/A

2023	
Meta	**Resultados**

	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Acumulado
231	71				
100%	30,73%				

Data da Última Coleta: 31/03/2023	**Fonte da Coleta**: SII, SEI, SESIS/CGTIC, SagiCad/MDS 2023

Observações:

INDICADORES E METAS ESTRATÉGICOS				
Objetivo Estratégico	Unidade	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Finalidade do Indicador
Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas	CGPDS	Percentual de Terras Indígenas atendidas	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção dos direitos sociais, sendo: Até 2020: 25% do total de Terras Indígenas Até 2021: 27% do total de Terras Indígenas Até 2022: 28% do total de Terras Indígenas Até 2023: 30% do total de Terras Indígenas	Expandir o número de terras indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à promoção dos direitos sociais

Conforme o SII, constam 768 registros de terras indígenas, sendo assim, os valores dos anos anteriores foram adequados para o cálculo correto, não havendo indicação de dados em 2022.

NOME DO INDICADOR: Número de indígenas atendidos

FÓRMULA DE CÁLCULO: Número de indígenas atendidos					
POLARIDADE: Positiva			**PERIODICIDADE DA COLETA**: Trimestral		
2020		**2021**		**2022**	
Meta	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**
12.000	5.000	13.000	37.104	12.000	N/A
100%	41,67%	100%	285,42%*	100%	N/A
2023					
Meta	**Resultados**				
	1° Trimestre	**2° Trimestre**	**3° Trimestre**	**4° Trimestre**	**Acumulado**
13.000	26.259				
100%	201,99%				
Data da Última Coleta: 31/03/2023			**Fonte da Coleta**: SEI, SESIS/CGTIC, SagiCad/MDS 2023		

Observações:

* Valor da meta e percentagem do resultado corrigido, pois foi identificada divergência dos anteriores com relação à Carteira de Indicadores e Metas.

INDICADORES E METAS ESTRATÉGICOS				
Obejtivo Estratégico	Unidade	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Finalidade do Indicador
Gerir políticas referentes aos povos indígenas	CGPDS	Número de indígenas atendidos	Atender 50.000 indígenas, nos temas afetos ao acesso à política de promoção dos direitos sociais durante o período de vigência do PPA 20-23, sendo: Até 2020: 12.000 Até 2021: 25.000 Até 2022: 37.000 Até 2023: 50.000	Promover o acesso dos indígenas aos direitos sociais

Caso a política possua mais de um indicador estratégico, basta replicar a tabela acima em quantos indicadores existirem.

1.2 Análise qualitativa dos resultados alcançados nas metas e indicadores no PEI - Funai

A ações e proposta da Coordenação Geral de Promoção de Direitos Sociais (CGPDS) têm como base o Ofício Circular nº 1/2023/CGPDS /DPDS/FUNAI (5111055), de 05/05/2023, o qual foi encaminhado às Coordenações Regionais (CRs) e Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental (CFPEs) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Nesse ofício são apresentadas as Orientação sobre Planos de Trabalho e atuação das unidades da Funai junto à CGPDS, com as prioridades apontadas por cada área da CGPDS, com exceção da Coordenação de Infraestrutura Comunitária, a qual apresenta Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT em separado, Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT COIC (5141039). As orientações, entretanto, foram apresentadas antes do período deste RMT e, espera-se serão melhor avaliadas nos próximos RMTs. Mas já servirão de base para a análise ora realizada.

Esta Coordenação Geral ainda não possui um sistema mais estruturado de Relatórios de Atividades Executadas - RAEs, apesar de estar trabalhando em possibilidades para atingir o objetivo de um monitoramento das atividades realizadas localmente pelas unidades. Os relatórios são solicitados às Coordenações Regionais, mas não há um modelo próprio.

Como apontado pelo Ofício Circular nº 1/2023/CGPDS/DPDS/FUNAI, as demandas devem ser apresentadas tanto por Planos de Trabalho quanto por ofícios. Os Planos de Trabalho são recomendados para ações mais estruturantes, que envolvam várias etapas, como coleta de dados, planejamento, metodologia de atuação, devolutiva e conclusão, e os pedidos para demandas pontuais, que podem ser feitos de ofício, dizem respeito, por exemplo, a ações não estruturantes, diligências, gestão interinstitucional, acolhimentos excepcionais, rotinas diárias, dentre outros. Neste sentido foram encaminhados 20 Planos de Trabalho e 60 Ofícios, num total de 80 demandas, para 30 CRs atendidas, ou seja, 77% das Coordenações Regionais, indicando a alta disponibilidade da CGPDS para resposta às demandas de todo o país, sem restrições. A alta porcentagem de CRs atendidas, entretanto, não tem correlação direta com os recursos descentralizados, considerando que os recursos foram mais destinados à Região Norte, conforme apresentado abaixo.

Outro elemento importante no Ofício Circular nº 1/2023/CGPDS /DPDS/FUNAI é o apontamento da prioridade das ações de coordenação de Mutirões de Cidadania e de Redes Intersetoriais de Proteção Social e de Saúde/Bem Viver, ações que alcançam um grande número de pessoas, mas que não vem sendo quantificado, porém com

efetiva atuação junto aos indígenas, como diversas articulações intersetoriais no contexto dos direitos sociais dos povos indígenas sendo realizadas.

Neste contexto tendo em vista o número reduzido de RAEs, os dados apresentados neste RMT foram estimados conciliando o que foi planejado pelos planos de trabalho e ofícios em confronto com o que já foi executado, podendo sofrer alterações quando do recebimento dos relatórios de atividades executadas, considerando que os números do Relatórios estão altamente subestimados. Um exemplo é o número de 795 indígenas com benefícios previdenciários solicitados, número coletado a partir de 6 relatórios de atividades apresentados ao SEPS/CGPDS, enquanto foram 10.126 Certidões de Atividade Rural - CEAR emitidas. Como o instrumento da CEAR é documento SEI, a monitoramento é de fácil busca e confiável.

O resultado alcançado no primeiro trimestre em relação ao percentual de terras indígenas correspondem a aproximadamente 30% do que é esperado no ano de 2023, o que, embora superior a 25%, não é satisfatório, tendo em vista que as mesmas terras indígenas, caso novamente atendidas, não serão contabilizadas. Indica distribuição de esforços assimétrica em relação tanto às Coordenações Regionais, quanto às regiões, o que a regionalização abaixo expõe.

Já relativamente ao número de indígenas atendidos apresenta um desempenho bem superior até ao esperado no ano, com 26.259 indígenas atendidos, principalmente devido à priorização dos Mutirões de Cidadania, da Certidão de Atividade Rural e ao atendimento de situações coletivas emergenciais, como enchentes e situação de distribuição de cestas de alimentos.

Avaliou-se a necessidade de modificação e inclusão de um indicador, considerando ser o primeiro RMT, e a necessidade de manutenção dos mesmos indicadores ao longo de 2023. Foi retirado o indicador de número de Registros Administrativos de Nascimento de Indígena - RANIs emitidos, substituído por número de atividades itinerantes (Mutirões), considerando a perspectiva de que o RANI, documento apenas administrativo, seja cada vez menos necessários para a emissão de outros documentos, oficiais e mais efetivos, como o Registro Civil de Nascimento e o Cadastro de Pessoa Física. Também foram incluídas Reuniões das Redes Intersetoriais de Promoção dos Direitos Sociais Indígenas.

2. METAS E INDICADORES DO PPA

2.1 Apresentação dos resultados quantitativos do indicador e da meta formalizados no Plano Plurianual, se houver.

PROGRAMA: 0617 - Proteção e Promoção

dos Direitos dos Povos Indígenas

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família
Órgão Responsável: Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	72.896 63.818 9.078	220.442 192.990 27.452
Valores Globais	72.896	220.442
	293.338	

OBJETIVO: 1246 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.
META: 0525 - Garantir o atendimento a 100% das comunidades indígenas do país nas ações de competência da Funai e da Sesai/MS.

Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Taxa de Atendimento a Comunidades Indígenas
Linha de base:
Data de referência:
Valor previsto ao final o PPA: 100,00

2.2 Análise qualitativa dos resultados alcançados nas metas e indicadores no PPA-Funai, se houver.

Como as metas e indicadores do PPA são os refletidos no PEI, solicita-se considerar os indicadores já informados acima.

3. REGIONALIZAÇÃO DAS METAS E INDICADORES DO PEI E DO PPA

É a quantificação regionalizada dos principais produtos, resultados ou impactos da política, estabelecidos no Modelo Lógico, se possível por Coordenação Regional ou Coordenação de Frente de Proteção, descrevendo situações que impactaram positiva ou negativamente o resultado. Caso a política ainda não apresente os resultados regionalizados, devem-se apresentar justificativas para a não regionalização, bem como as alternativas propostas pela unidade para avançar nesse sentido.

Relativamente aos recursos descentralizados (salvo decorrentes de decisões judiciais), conforme Coordenação Regional, houve elevada descentralização para a Coordenação Regional do Alto Purus, quase inteiramente pela Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena - COASI em gêneros alimentícios, devido à situação de emergência em função das chuvas torrenciais que atingiram a região no início do ano, reconhecida como situação de emergência pelo Decreto do Governador do Acre nº 11.207, de 24 de março de 2023. Em seguida pela Coordenação Regional do Vale do Javari, também pela COASI para atendimento de situação emergencial de saúde dos indígenas Kulina Madihá, principalmente em locação de aeronaves, para cobrir 16 horas voo necessários para transporte de servidores e insumos médico-hospitalares.

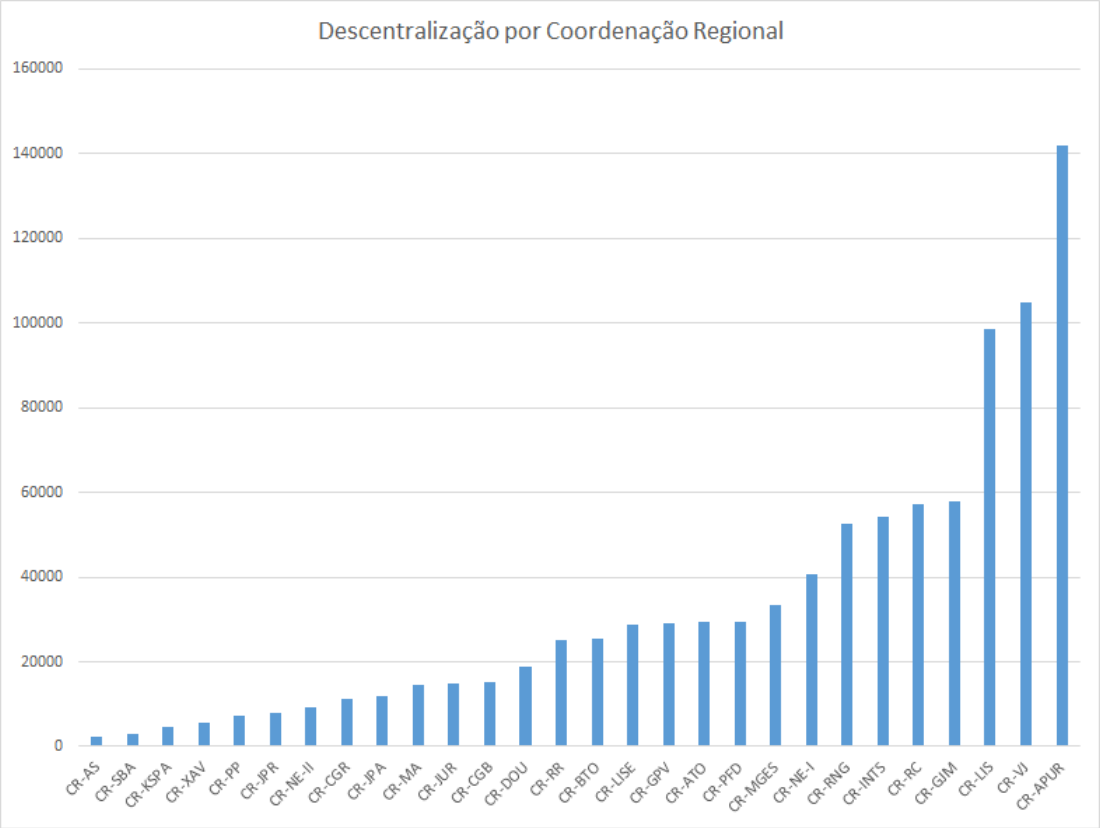

Em consideração às regiões, o que se têm é uma predominância da região norte do país.

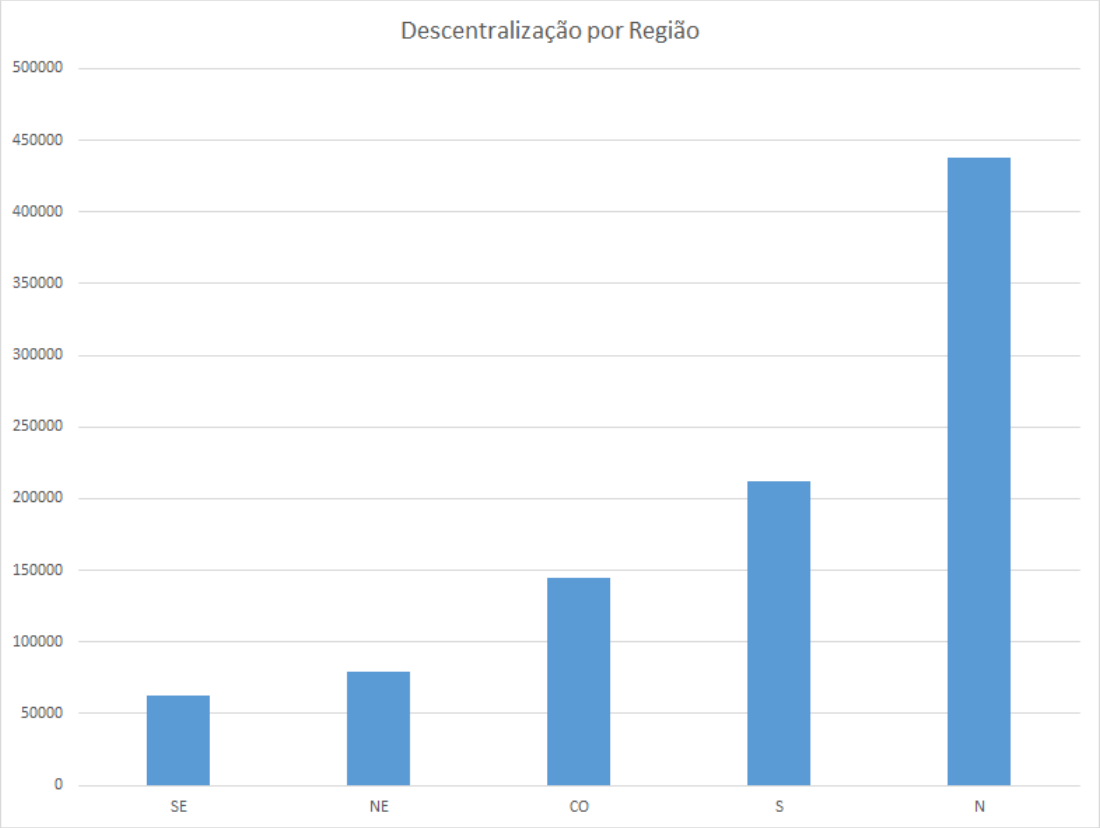

Com relação à Coordenação/Serviço da Coordenação Geral da Sede, tem-se que, ainda as situações de emergência de saúde ainda predominam:

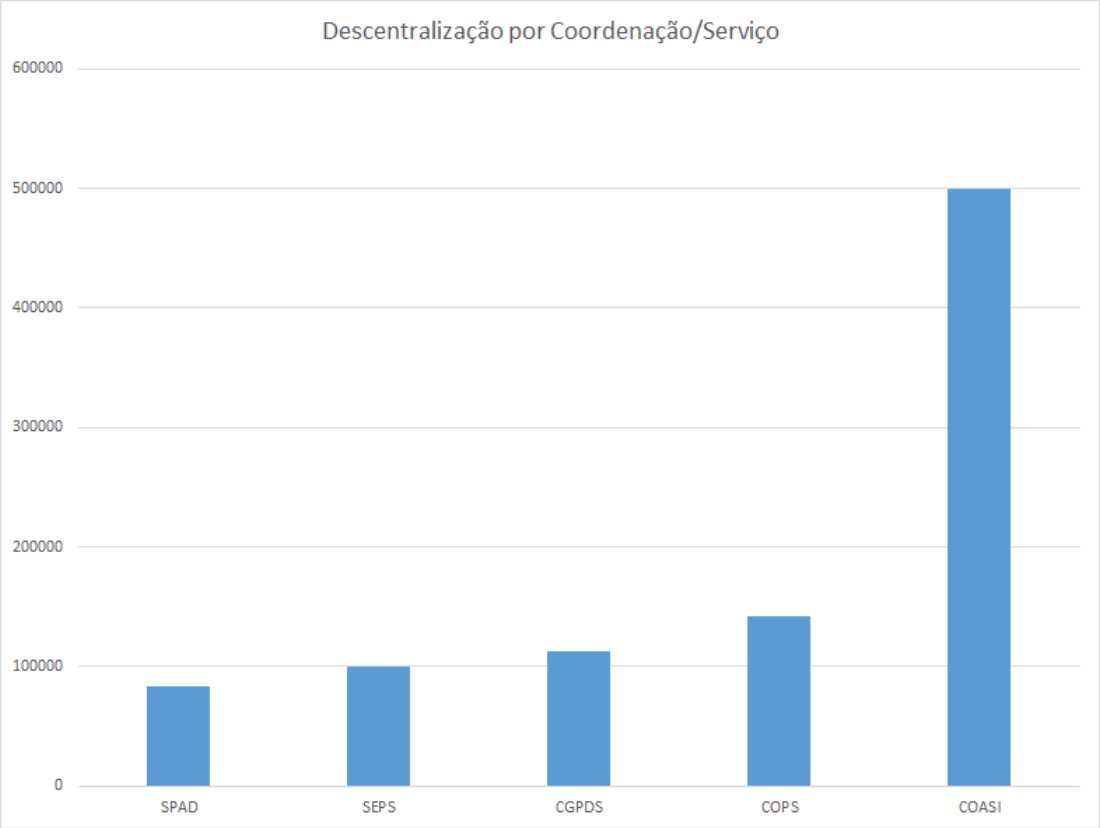

É digno de nota, e que tem-se repetido ao longos anos, é a pequena demanda da região Nordeste, que certamente demanda correção com ações de treinamento e

incentivo por parte da Coordenação Geral.

Já em relação à regionalização da política no âmbito do SPAD/CGPDS, pode-se destacar que houve maior emissão de **Registros Administrativos de Nascimento Indígena na região Norte**, conforme dados consolidados no gráfico abaixo:

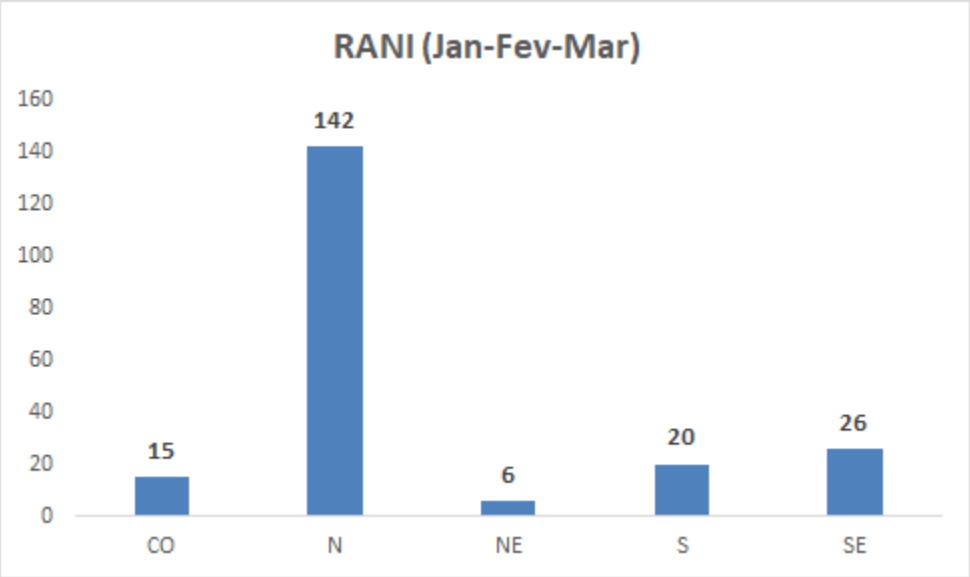

Gráfico 1. Quantidade de RANI emitidos no 1º Trimestre de 2023, via SEI/FUNAI.

Não foi possível obter a informação regional precisa dos indicadores e metas das outras Coordenações e Serviços para o primeiro trimestre. Os dados mais acessíveis foram somente os de descentralização, Ao longo do ano, em sendo recebido os relatórios de atividade executada, será possível a atualização.

4. SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO DA POLÍTICA

Caso a política possua indicadores internos, a unidade deverá informá-los, utilizando a tabela abaixo.

Os indicadores internos podem medir os resultados intermediários dos indicadores estratégicos ou utilizados para o monitoramento interno de linhas de ação não priorizadas no planejamento estratégico.

Não há número mínimo de indicadores a serem apresentados, a unidade deverá escolher aqueles que trazem uma visão ampla da política, de preferência com resultados que apresentem o impacto no problema ou as principais causas registradas no detalhamento da política.

Nome do Indicador Interno: CEARs emitidas no SEI	
Fórmula de Cálculo: Somatório de CEARs emitidas	
Polaridade: Positiva	**Periodicidade da Coleta**: Trimestral

2020		2021		2022	
Meta	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.772
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

2023					
Meta	**Resultados**				
	1° Trimestre	**2° Trimestre**	**3° Trimestre**	**4° Trimestre**	**Acumulado**
20.000	10.126	*	*	*	10.126
100%	50,63%	*	*	*	50,63%

Data da Última Coleta: 31/03/2023	**Fonte da Coleta**: SESIS/CGTIC

Observações: Dados extraídos do SEI pelo SESIS/CGTIC

Nome do Indicador Interno: Atuação em Acordo de Cooperação Técnica e correlatos

Fórmula de Cálculo: Somatório das atuações em Acordos de Cooperação Técnica e correlatos

Polaridade: Positiva	**Periodicidade da Coleta**: Trimestral

2020		2021		2022	
Meta	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

2023					
Meta	**Resultados**				
	1° Trimestre	**2° Trimestre**	**3° Trimestre**	**4° Trimestre**	**Acumulado**

2	1	*	*	*	1
100%	50%	*	*	*	50%
Data da Última Coleta: 31/03/2023			**Fonte da Coleta**: SEI		
Observações: Dados extraídos do SEI					

Nome do Indicador Interno: Reuniões das Redes Intersetoriais de Saúde					
Fórmula de Cálculo: 5 reuniões por rede intersetorial a cada 3 meses					
Polaridade: Positiva			**Periodicidade da Coleta**: Trimestral		
2020		**2021**		**2022**	
Meta	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2023					
Meta	**Resultados**				
	1° Trimestre	**2° Trimestre**	**3° Trimestre**	**4° Trimestre**	**Acumulado**
20	12	*	*	*	12
100%	60%	*	*	*	60%
Data da Última Coleta: 31/03/2023			**Fonte da Coleta**: SEI		
Observações: Dados extraídos do SEI					

Nome do Indicador Interno: Benefícios previdenciários requeridos		
Fórmula de Cálculo: Somatório dos benefícios requeridos		
Polaridade: Positiva	**Periodicidade da Coleta**: Trimestral	
2020	**2021**	**2022**

Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

2023					
Meta	Resultados				
	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Acumulado
1.500	795	*	*	*	795
100%	53%	*	*	*	53%

Data da Última Coleta: 31/03/2023	**Fonte da Coleta**: SEI

Observações: Dados extraídos do SEI

Nome do Indicador Interno: Famílias indígenas cadastradas no CadÚnico

Fórmula de Cálculo: Somatório das famílias indígenas cadastradas no CadÚnico

Polaridade: Positiva	**Periodicidade da Coleta**: Trimestral

2020		2021		2022	
Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

2023					
Meta	Resultados				
	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Acumulado
9.000	4.592	*	*	*	4.592
100%	51,02%	*	*	*	51,02%

Data da Última Coleta: 31/03/2023	**Fonte da Coleta**: SagiCad/MDS 2023
Observações:	

Nome do Indicador Interno: Apoio a ações itinerantes nos territórios					
Fórmula de Cálculo: Somatório das ações itinerantes realizadas					
Polaridade: Positiva			**Periodicidade da Coleta**: Trimestral		
2020		**2021**		**2022**	
Meta	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

2023					
Meta	**Resultados**				
	1° Trimestre	**2° Trimestre**	**3° Trimestre**	**4° Trimestre**	**Acumulado**
40	5	*	*	*	5
100%	13%	*	*	*	13%
Data da Última Coleta: 31/03/2023			**Fonte da Coleta**: SagiCad/MDS 2023		
Observações:					

Nome do Indicador Interno: Reuniões das Redes Intersetoriais de Promoção dos Direitos Sociais Indígenas					
Fórmula de Cálculo: Somatório das reuniões realizadas					
Polaridade: Positiva			**Periodicidade da Coleta**: Trimestral		
2020		**2021**		**2022**	
Meta	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2023					
Meta	**Resultados**				
	1° Trimestre	**2° Trimestre**	**3° Trimestre**	**4° Trimestre**	**Acumulado**
20	2	*	*	*	2
100%	10%	*	*	*	10%
Data da Última Coleta: 31/03/2023			**Fonte da Coleta**: SagiCad/MDS 2023		
Observações:					

Nome do Indicador Interno: Normativas Internas Propostas (Portarias, Instruções Normativas e correlatos)					
Fórmula de Cálculo: Número de propostas enviadas para a Presidência da Funai					
Polaridade: Positiva			**Periodicidade da Coleta**: Trimestral		
2020		**2021**		**2022**	
Meta	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**	**Meta**	**Resultado**
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2023					
Meta	**Resultados**				
	1° Trimestre	**2° Trimestre**	**3° Trimestre**	**4° Trimestre**	**Acumulado**
2	0	*	*	*	0
100%	0%	*	*	*	0%
Data da Última Coleta: 31/03/2023			**Fonte da Coleta**: SEI		

Observações:

5. PROJETOS ESTRATÉGICOS

Discorrer sobre o andamento dos projetos estratégicos formalizados na **Carteira de Projetos Estratégicos**.

5.1 Apresentação do cronograma atualizado do projeto

CARTEIRA DE PROJETOS			
Objetivo Estratégico	Unidade	Projeto Estratégico	Objetivo
Gerir políticas referentes aos povos indígenas	DPDS	Solução de Business Intelligence para a Política Indigenista	Desenvolvimento de projeto de Business Inteligence no âmbito da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS) com foco na gestão territorial e ambiental e na promoção ao etnodesenvolvimento, envolvendo modelagem e implementação de Banco de Dados relacional SQL, Data Warehouse, e ferramentas de ETL, OLAP e mineração de dados, contemplando licenças de uso como parte necessária para o desenvolvimento da solução global.

Não há projeto estratégico relativo a esta Coordenação

5.2 Apresentação dos pontos positivos na execução do projeto

Não há projeto estratégico relativo a esta Coordenação

5.3 Apresentação dos pontos negativos na execução do projeto

Não há projeto estratégico relativo a esta Coordenação

6. ANÁLISE DO RESULTADO DO PERÍODO

Apresentar informações qualitativas de análise do resultado, descrevendo situações que que impactaram positiva ou negativamente o resultado. Poderão ser apresentados gráficos, imagens, tabelas, mapas e outros recursos visuais, elaborados a critério da unidade coordenadora da política.

6.1 Apresentação das principais entregas da política no período

A CGPDS/DPDS conta com 3 coordenações internas e 3 serviços finalísticos, sendo responsável diretamente por 7 (sete) das 12 (doze) entregas da Cadeia de Valor da Funai[1] , sendo 6 (seis) previstos neste Relatório de Monitoramento Trimestral no que diz respeito ao Macroprocesso de "**Promoção dos Direitos Sociais, Culturais e de Cidadania dos Povos Indígenas**".

Promoção dos Direitos Sociais, Culturais e de Cidadania dos Povos Indígenas		
Qualificar políticas e programas de promoção e proteção dos direitos sociais, culturais e de cidadania voltados aos povos indígenas	*Promover o acesso dos povos Indígenas às políticas de proteção social e de transferência de renda*	Apoiar a elaboração e publicação de materiais didáticos e paradidáticos pelas comunidades indígenas
Monitorar as ações e serviços de atenção à saúde dos povos indígenas	*Fomentar as construções tradicionais e bioconstruções nas comunidades indígenas*	Apoiar processo de formação e informação relativos a direitos indígenas afetos à cidadania
Apoiar e qualificar o acesso dos povos indígenas às políticas e programas de infraestrutura do Estado brasileiro	*Apoiar o acesso qualificado às políticas previdenciárias*	Proteger e promover o direito de crianças e jovens indígenas no âmbito do Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Apoiar e qualificar o acesso diferenciado à documentação civil	Apoiar as iniciativas de participação social dos povos indígenas	Fomentar e apoiar processos educativos comunitários

1. **Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena - COASI**:

1.1. A Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena - COASI continua

realizando o acompanhamento de Redes Intersetoriais de Saúde Indígena e de Grupos de Trabalho Intersetoriais de Saúde Indígenas voltadas para indígenas que vivem em contexto urbano, conforme orientações sistematizadas no Manual - Redes Intersetoriais de Saúde Indígena (5277511), e materiais de referência constantes no processo Sei nº 08620.009262/2019-62. A tabela a seguir apresenta as redes ativas e as reuniões realizadas no primeiro trimestre de 2023, acompanhadas por esta Coordenação:

Rede Intersetorial/Grupo de Trabalho Intersetorial	**Reuniões realizadas de janeiro a março de 2023**	**Processo SEI**
Rede Pussanga - Rede Intersetorial de Atenção Psicossocial dos povos indígenas do Alto Rio Negro	1ª reunião realizada em 30/03/2023	08620.004463/2023-50
Rede Intersetorial de Saúde Mental da Terra Indígena Jaraguá	17ª reunião realizada em 18/01/2023; 18ª reunião realizada em 15/02/2023; 19ª reunião realizada em 15/03/2023.	08761.000589/2021-89
GT Intersetorial de Saúde Mental na Terra Indígena Rio das Cobras/PR	Reunião realizada em 26/01/2023	08761.000206/2022-53
Rede Intersetorial de Saúde Mental Indígena de Manaus e entorno	Reunião extraordinária realizada em 31/01/2023 52ª reunião realizada em 01/03/2023	08769.000236/2018-11
GT Saúde Mental FUNAI e SESAI	Reuniões realizadas em 14/02/2023, 07/03/2023 e 16/03/2023	08620.010150/2021-79
GT Intersetorial de Saúde Indígena no Rio Grande do Norte	Reuniões realizadas em 07/01/2023 e 30/01/2023	00419.001784/2020-33
GT Intersetorial de Saúde Indígena em contexto urbano de Manaus	Reunião realizada em 03/03/2023	08769.000030/2019-64

GT Intersetorial de Saúde Indígena de Belo Horizonte e Região Metropolitana	Reuniões realizadas em 08/02/2023; 14 e 15/02/2023 14/03/2023	08620.001394/2022-41

1.2. Conforme previsto no Regimento Interno desta Fundação, a COASI também tem buscado sistematizar o acompanhamento da participação das Coordenações Regionais e Frentes de Proteção nos Conselhos Distritais de Saúde, conforme Ofício Circular nº 2/2023 /COASI/CGPDS/DPDS/FUNAI (4837154). A participação da Funai nos CONDISI é passo inicial, porém, fundamental para garantir que as deliberações realizadas no âmbito dos Conselhos levem em consideração a expertise indigenista dos profissionais desta Fundação, além de propiciar melhores condições de repasse das discussões e deliberações realizadas junto aos povos indígenas nos territórios. No primeiro trimestre houve apoio à participação de servidores de 5 Coordenações Regionais, Baixo São Francisco, Kayapó Sul do Pará, Vale do Javari, Roraima e Baixo Tocantins em reuniões dos CONDISIs.

1.3. Relativamente às ações emergenciais de saúde, a tabela abaixo apresenta detalhamento sobre os recursos encaminhados às unidades descentralizadas até o mês de março de 2023, pelo Serviço de Saúde e Apoio às Situações Emergenciais Especificas - Sease:

Ação	**Coordenação Regional**	**Estados**	**Processo**	**Total de Recursos Descentralizados**
Observação, coleta de informações e averiguação da origem da desnutrição severa em indígenas da Etnia Maku na comunidade São José do Rio Apaporis	Alto Solimões	AM	08782.000132/2023-98	R$ 2.351,75
Apoio em ação emergencial de saúde aos indígenas Kulina Madihá no município de Ipixuna/AM, sob abrangência da jurisdição da CTL Eirunepé, subordinada a CR-VJ, em parceria com equipe de saúde do DSEI MRSA	Vale do Javari	AM	08744.000180/2023-32	R$ 61.680,00
Aquisição e distribuição de gêneros alimentícios para atender decisão judicial referente à Ação Civil Pública nº 0003881-47.2010.4.01.3305, 1ª. Vara Federal de Juazeiro-BA, que trata do fornecimento de cestas de alimentos aos indígenas da etnia Truká, em Sobradinho/BA	Baixo São Francisco	BA	08774.000082/2022-67	R$ 13.029,00

Apoio emergencial aos indígenas em situação de vulnerabilidade, dada as cheias dos rios Formoso e Javaé no transporte para locais seguro e posteriormente transporte do retorno das famílias indígenas Javaé e Krahô e Krahô Kanela, alojadas fora das aldeias, em alojamentos fornecido pela Secretaria de Governo e Assuntos Indígenas do município de Lagoa da Confusão - TO	Araguaia Tocantins	TO	08743.000076/2023-58	R$ 18.327,00
Entrega de 200 cestas básicas doadas pelo Governo do Estado do Pará para as aldeias da etnia Parakanã, abrangendo uma população de aproximadamente 1.510 indígenas com o objetivo de garantir segurança alimentar e nutricional, e evitar o deslocamento dos indígenas para os centros urbanos em razão do contexto de conflito envolvendo o Povo Parakanã e a população local	Baixo Tocantins	PA	08770.000258/2022-11	R$ 17.832,40
Entrega de 1.084 (mil e oitenta e quatro) cestas doadas para atendimento das famílias em maior vulnerabilidade nas comunidades adstritas a Coordenação Regional de Ponta Porã	Ponta Porã	MS	08620.003422/2022-65	R$ 14.165,20
Entrega de cestas de alimentos aos indígenas residentes nas comunidades sob nossa jurisdição, adquiridas em função da decisão exarada pelo STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 709.	Ponta Porã	MS	08620.004121/2021-78	R$ 1.802,64

Aquisição de combustível, com vistas à distribuição de cestas alimentares remanescentes adquiridas pela decisão exarada pelo STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 709.	Ponta Porã	MS	08620.004121/2021-78	R$ 5.350,40
A aquisição e distribuição de gêneros alimentícios para atender decisão judicial referente à Ação Civil Pública nº 0003881-47.2010.4.01.3305, 1ª. Vara Federal de Juazeiro-BA, que trata do fornecimento de cestas de alimentos aos indígenas da etnia Truká, em Sobradinho/BA, durante o exercício/2023 (março e abril/2023).	Baixo São Francisco	BA	08774.000082/2022-67	R$ 14.037,00
deslocamento de servidor para a verificação de denúncia de possíveis irregularidades na distribuição de cestas de alimentos na comunidade urbana Tico Lipú, município de Aquidauana/MS.	Campo Grande	MS	08620.001579/2023-37	R$ 809,53
Distribuição de cestas de alimentos aos indígenas, provenientes do dois Termos de Execução Descentralizada (TED 008): entre o Ministério da Cidadania e a CONAB, referente à ADPF/709.	Rio Negro	AM	08620.004123/2021-67	R$ 52.507,05
Mapeamento de demandas e planejamento de atendimento às comunidades Kurupy, Juncal e Mboreviry para o exercício de 2023, assim como elaborar resposta ao Ofício nº 3/2023 /GABPRM1-PAR-NVI/MPF (4859044)	Dourados	MS	08788.000086/2023-77	R$ 951,80

Entrega de cestas básicas a comunidades indígenas em situação de vulnerabilidade e risco	Interior Sul	SC e PR	08753.000334/2022-04	R$ 26.046,70
Distribuição de cestas alimentares no escopo da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Tradicionais Específicos - ADA	Guarapuava	PR	08761.000093/2023-77	R$ 1.251,80
Entrega de cestas de alimentos para famílias indígenas em situação de acampamento	Litoral Sul	RS	08128.000080/2023-73	R$ 2.214,50
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização para o atendimento de inúmeras famílias indígenas vivendo em contexto urbano e toda a região do Estado do Acre atingidas por enchentes	Alto Purus	AC	08779.000280/2023-61	R$ 139.185,50
Entrega de cestas de alimentos a comunidades indígenas em decorrência de conflito nas TIs Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá	Sul da Bahia	BA	08620.000594/2023-68	R$ 2.954,05
Entrega de cestas alimentares em função de enchentes que afetaram as TI Uru Eu Wau Wau e Igarapé Lage	Guajará Mirim	RO	08760.000137/2023-79	R$ 58.058,80
			Total	R$ 432.555,12

2. **Serviço de Previdência Social - SEPS:**

2.1. No primeiro trimestre de 2023, o Serviço de Previdência Social - SEPS, deu seguimento às tratativas dos Acordos de Cooperação Técnica ACT/INSS/FUNAI Digital e ACT INSS/FUNAI/CNIS. Foram realizadas três reuniões com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal – CODEP, para planejar a capacitação nas Coordenações Regionais - CRs ao longo de 2023.

2.2. No âmbito do projeto PrevBarco, de acessibilidade aos direitos previdenciários a comunidades remotas, incluídas as indígenas, foi promovida a participação da Coordenação Regional do Vale do Javari nas localidades de Eirunepé, Ipixuna e Itamarati. A Coordenação Técnica Local - CTL Eirunepé/AM enviou relatório contabilizando os seguintes atendimentos nos municípios de Envira e Ipixuna/AM no período de 06 a 17/02/2023 e 27/02 a 17/03/2023, conforme abaixo:

Benefício	Quantidade	Povo Indígena

salário-maternidade	92	Kulina
aposentadoria	6	Kulina
auxílio-doença	14	Kulina
pensão por morte	3	Kulina
emissão de CEAR	115	Kulina
Total	**130**	

2.3. Considera-se esse valor subdimensionado, considerando inclusive a presença de outros povos indígenas na região.

2.4. Os indígenas são segurados da previdência social em situação análoga às demais categorias caracterizadas como segurados especiais, conforme a Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008 e o Decreto nº 6.722, de 30 de dezembro de 2008.

2.5. Com base nessas normas, a Funai tem a competência de emitir a Certidão de Exercício de Atividade Rural - CEAR aos indígenas para possibilitar o requerimento de benefícios previdenciários junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. O segurado especial indígena é definido no Art. 109 da Instrução Normativa 128/PRES/INSS, de 29 de março de 2022:

> § 4º Enquadra-se como segurado especial o indígena cujo(s) período(s) de exercício de atividade rural tenha(m) sido objeto de certificação pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, inclusive o artesão que utilize matéria-prima proveniente de extrativismo vegetal, independentemente do local onde resida ou exerça suas atividades, sendo irrelevante a definição de indígena aldeado, não-aldeado, em vias de integração, isolado ou integrado, desde que exerça a atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar, observado os requisitos contidos nos arts. 112 e 113.

2.6. Considerando os relatórios e a tecnologia de mensuração disponíveis, o indicador mais fidedigno que este Serviço pode aferir, até o momento, é o número de Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas. Uma vez que, durante o exercício de 2023, fique estabelecida uma linha de base confiável, este indicador poderá evoluir e permitir o desenvolvimento de ferramentas mais interessantes para o monitoramento da política pública.

2.7. Durante o primeiro trimestre, as unidades descentralizadas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas emitiram 10.126 Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR).

2.8. Quanto aos tipos de requerimentos relacionados à emissão da CEAR, apenas cinco unidades descentralizadas, além da CTL Eirunepé, encaminharam seus resultados, de maneira que recolhemos abaixo as informações disponíveis para 665 benefícios previdenciários:

	Benefício requerido	**Quantidade**
CR Baixo São Francisco	Salário maternidade	157
	Aposentadoria	61
	Incapacidade temporária	36
	Pensão Por Morte	8
	Auxílio Reclusão	2
	Total parcial:	**264**
CTL Barcelos	Salário maternidade	58
	Aposentadoria	24
	Incapacidade temporária	0

	Pensão Por Morte	1
	Auxílio Reclusão	0
	Total parcial:	**113**
CR Guajará Mirim	Salário maternidade	41
	Aposentadoria	5
	Incapacidade temporária	7
	Pensão Por Morte	3
	Auxílio Reclusão	0
	Total parcial:	**56**
CTL Porto da Folha	Salário maternidade	8
	Aposentadoria	2
	Incapacidade temporária	1
	Pensão Por Morte	1
	Auxílio Reclusão	0
	Total parcial:	**12**
CR Alto Purus	Salário maternidade	171
	Aposentadoria	32
	Incapacidade temporária	11
	Pensão Por Morte	6
	Auxílio Reclusão	0
	Total parcial:	**220**
TOTAL GERAL		665

3. **Serviço de Promoção de Acesso à Documentação Civil - SPAD:**

3.1. Em relação ao Monitoramento Interno da Política, informa-se que durante o 1° trimestre de 2023, foram emitidos **209 Registros** Administrativos de Nascimento Indígena e **800 Certidões** Administrativa de Nascimento, via SEI, contabilizados até o dia 21/03/2023.

3.2. Ainda, entre as principais ações no período, foram priorizadas as de planejamento e realização de **mutirões itinerantes** de promoção de acesso à documentação civil, juntamente com os órgãos competentes, podendo citar:

I - Apoio à CR-BTO, para recebimento de certidões de nascimento civil junto aos Cartórios de Aurora do Pará e Ipixuna do Pará, fruto de mutirão realizado em dezembro de 2022.

II - Apoio à CR-RC, para o planejamento do mutirão a ser realizado em data ainda a ser definida na TI Areões.

III - Apoio à CR-RR, para participação no cronograma de ações da Vara da Justiça Itinerante de Roraima e órgãos parceiros, no município de Normandia/RR, assim como nas localidades Araça da Serra, Xumina e Raposa.

IV - Apoio à CR-CGB, para deslocamento até a TI Tereza Cristina, aldeias Córrego Grande, Guanandi e Galdino Pimentel, para entrega de documentos de Identidade (RG) confeccionados em mutirão.

V - Apoio à CR-MA, para participação de Mutirão de Registro Indígena na sede do município de Barra do Corda/MA.

VI - Apoio à CR-TPJ, para participação em ação de cidadania extraordinária (mutirão local), a convite da Procuradoria da República no Município de Itaituba/PA, voltada à emissão de documentos pessoais de membros da população indígena Munduruku residente nas aldeias localizadas nos municípios de Itaituba/PA e Jacareacanga/PA.

3.3. Ainda, houve apoio a atividades de atendimento a **ações judiciais**, bem como a solicitações do Ministério Público Federal, nos estados do Pará, Paraná e Pernambuco.

3.4. Quanto ao resultado observado, nota-se que a priorização da estratégia de ações itinerantes, com a participação de órgãos parceiros competentes, tende a ser continuada, já que vem demonstrando ser (i) **eficaz**, dado o baixo custo e (ii) **eficiente**, pois atinge o objetivo de promover o acesso à documentação civil.

3.5. Especialmente na região Norte, que concentrou a maior demanda e protagonizou os maiores números apurados no contexto da Política acompanhada pelo SPAD, **a estratégia dos mutirões**, com a sensibilização e atuação conjunta dos órgãos parceiros, **mostra-se mais interessante devido aos elevados custos operacionais gerados pelas ações individuais**, consideradas as grandes distâncias e dificuldades logísticas em campo.

4. **Coordenação de Proteção Social - COPS:**

4.1. Está em planejamento o "Guia de Referência de Atendimento" que pretende "medir" as ações próprias da Funai, no que concerne às suas atuações realizadas pelas Coordenações Regionais.

4.2. Alguns dados apurados, que demonstram resultados realizados e que podem conferir relação direta ou indireta com as ações da Funai:

- Instituição da Rede de Proteção Social do Amazonas - Rede instalada em Março de 2023, com reunião-convite em fevereiro, e em funcionamento desde a presente data;
- Realização de articulação nacional para readequação de políticas sociais de consecução do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), feita por meio do envio do Ofício nº 261/2023/PRES/FUNAI (4973994), que culminou no OFÍCIO SEI Nº 388/2023/MPI enviado ao MDS pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI);
- Aumento de 4.592 famílias indígenas cadastradas no CadÚnico entre janeiro e março de 2023 (Fonte: SagiCad/MDS 2023);
- 9.867 pessoas indígenas recebendo Benefício de Prestação Continuada - BPC (Fonte: SagiCad/MDS 2023);
- Articulação no caso de famílias Guajajara, em situação de vulnerabilidade social no DF, ante o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito do Governo do Distrito Federal.

6.2 Apresentação dos pontos positivos durante a execução

1. **Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena - COASI**:

1.1. Em 2023 foi mais que duplicada a meta do indicador interno de reuniões das redes intersetoriais de Saúde e a Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena -

COASI executou o dobro do estimado como sua capacidade no primeiro trimestre, em pleno auge da crise humanitária na TI Yanomami. A capacidade da COASI de executar o acompanhamento das Redes Intersetoriais de Saúde Indígena e de Grupos de Trabalho Intersetoriais de Saúde Indígenas é um ponto positivo, apesar do número exíguo de servidores (dois) para acompanhar a sua execução.

0.1. A atuação da COASI na crise humanitária na TI Yanomami ressaltou a importância das políticas e ações de Saúde, tendo sido fundamental a atuação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais, Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena - Coasi e do Serviço de Monitoramento de Saúde e Apoio às Situações Emergenciais Especificas - Sease no início deste ano de 2023 tanto na terra Yanomami, quanto em enchentes que diversas comunidades indígenas foram vítimas, do Acre, litoral de São Paulo, Guajará-Mirim, Tocantins ao Sul da Bahia.

0.2. Houve suporte da Funai à Secretaria de Saúde Indí

2. **Coordenação de Proteção Social - COPS, Serviço de Promoção de Acesso à Documentação Civil - SPAD e Serviço de Previdência Social - SEPS:**

2.1. Um ponto positivo é que a primeira vez que a Coordenação Geral obteve real sucesso em realização dos mutirões de acessibilidade ao longo de todo o país. No primeiro trimestre foram os estados do Mato Grosso, Maranhão e Pará. Os mutirões auxiliam em atuação eficiente da administração pública de forma geral e podem envolver órgãos municipais, estaduais e federais, Judiciário, Ministério Público e Executivo. É eficiente, eficaz e efetivo, pois atinge uma grande população indígena, ao contrário da atuação pontual nas ações de acessibilidade à documentação civil básica, e a benefícios sociais e previdenciários.

6.3 Apresentação pontos negativos durante a execução

1. **Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena - COASI**:

1.1. Um dos pontos negativos foi a necessidade de atendimento a uma demanda reprimida e crescente e com um quadro de pessoal reduzido. Relativamente à COASI, representaram dificuldades não insuperáveis.

1.2. Um ponto negativo e que não foi insuperável, foi a limitação orçamentária, que apresenta dificuldades em alcançar uma execução ideal das participações nos CONDISIs, praticamente inexistentes no primeiro trimestre deste ano.

1.3. **Coordenação de Proteção Social - COPS, Serviço de Promoção de Acesso à Documentação Civil - SPAD e Serviço de Previdência Social - SEPS:**

1.4. Igualmente um dos pontos negativos foi a necessidade de atendimento a uma demanda reprimida e crescente e com um quadro de pessoal reduzido. Particularmente crítico foi a situação da Coordenação de Proteção Social - COPS. A situação foi objeto de alerta à Fundação pela Informação Técnica nº 4/2023/CGPDS/DPDS-FUNAI (5152048) e que está atualmente sendo minorada com a atuação de servidores itinerantes.

1.5. Mesmo minorada, a Coordenação ainda não teve sucesso em estabelecer redes intersetoriais em funcionamento pleno, no entanto, já há início de projetos com esta finalidade.

1.6. Outro ponto negativo são os efeitos do Ofício nº 1094/2021/PRES/FUNAI, de 16 de julho de 2021 (3256691), que impôs nova rotina à emissão do RANI, e que apresentou problemas de legalidade, competência e viabilidade, conforme já explicitada na Informação

Técnica nº 34/2022/SPAD/CGPDS/DPDS-FUNAI (4280667).

6.4 Apresentação das alternativas elaboradas para enfrentar os pontos negativos

1. A baixa quantidade de pessoal já foi objeto da Informação Técnica nº 4/2023 /CGPDS/DPDS-FUNAI (5152048), que informa a necessidade de concursos públicos e solicita à DPDS autorização para que possa utilizar servidores de forma temporária, cíclica, com ou sem deslocamento.

2. Quanto aos pontos negativos do Ofício nº 1094/2021/PRES/FUNAI, de 16 de julho de 2021 (3256691), já foram objeto de solicitação de anulação pelo encaminhamento da Informação Técnica nº 34/2022/SPAD/CGPDS/DPDS-FUNAI (4280667).

3. No entanto, as dificuldades orçamentárias não podem ser solucionadas de forma completamente eficaz, somente de forma paliativa. Os recursos descentralizados para atividades de mutirão em preferência a atividades singulares foram uma das alternativas utilizadas por esta Coordenação Geral para garantir economia de recursos e obtendo o maior atendimento possível.

[1] . Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-estrategica/instrumentos-de-gestao-estrategica/cadeia-de-valor-1>. Acesso em: 12 de mai de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Bitencourt Prado**, **Coordenador(a)-Geral**, em 27/06/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique de Faria Rosa**, **Chefe de Serviço substituto(a)**, em 27/06/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 28/06/2023, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5187555** e o código CRC **7B48FE49**.

Referência: Processo nº 08620.006159/2020-02 SEI nº 5187555